

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1.222/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 568.130,00** (Quinhentos e sessenta e oito mil e centro e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

## 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

## 001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1073-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA-UBS CENTRO NOVO

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00518 Valor: R\$ 118.160,00

Fonte: 00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

## 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

#### 001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1074-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00519 Valor: R\$ 299.970,00

Fonte: 00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Servicos Públicos de Saúde

### 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

# 001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1075-CONVENIO REFORMA UBS CENTRO - FONTE 518

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Conta Despesa: 00521 Valor: R\$ 150.000,00

Fonte: 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

### TOTAL R\$ 568.130,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

# **EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Fonte: 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	568.130,00
TOTAL R\$		568.130,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de junho de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal